



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

Of. nº 1.239/2025

Mococa, 24 de outubro de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,



Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara de Vereadores, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar alterar os artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 628, de 15 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a conversão do direito real de uso em doação de áreas para a empresa Pinheiro e Perri S/C Ltda.

Ocorre que, no texto original, constou a metragem errônea do imóvel, considerando-se 3.633,10 metros quadrados quando, o correto, corresponde a 3.963,70 metros quadrados, o que impossibilitou a regularização da questão junto ao registro imobiliário. Nestes termos, necessária a alteração da lei anterior para que fique constando a metragem correta.

Como consequência, também o valor da doação, mencionado no artigo 2º, encontra-se equivocado, sendo necessária sua correção para que corresponda à quantidade de metros quadrados corrigidos.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei Complementar tem como finalidade corrigir este lapso, para que fiquem constando a metragem e o valor correto para que as escrituras possam ser lavradas em favor da donatária.

Em razão disso, solicitamos a mais breve aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Respeitosamente, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Atenciosamente


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente da Câmara Municipal
Mococa, SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° XXX DE 24 DE OUTUBRO DE 2025
030

Altera a Lei Complementar nº 628, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ____ de ____ de 2025, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 30 /2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera os artigos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 628, de 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º. O inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 628, de 15 de dezembro de 2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

I – Inicia-se a descrição deste perímetro no vertice 1, de coordenadas em UTM N 7.623.987,068 m e E 292.789,172 m; cravado junto ao muro de divisa; deste, segue no azimute de 113°08'58", na distancia total de 123,64 m; até o vertice 2, sendo 3,64 metros confrontando com Jose Armando Cossolino, 12,00 metros com Osvaldo de Souza Dias Filho, 12,00 metros com Antonio Paraclito Gonçalves Taques, 12,00 metros Jackson Rogerio Lopes, 24,00 metros Delano Hercy Ferreira, 24,00 metros, Jose Ricardo de Oliveira Mariano, 12,00 metros Ailton Jose Bento, 24,00 metros Aparecido Longo e finalmente 12,00 metros com Antonio Paraclito Gonyalves Taques. Deste vertice deflete a direita e segue no azimute de 162°57'25", na distancia de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

28,85 m; ate o vertice 3, tendo como confrontante 26,50 metros Antonio Paraclito Gonçalves Taques, e 2,35 metros, com Laercio Carraro e Marlene Aparecida da Silva Carraro, dai deflete a direita e segue no azimute de 253°20'56", na distancia de 51,71 m; ate o vertice 4, com os seguintes confrontantes 12,00 metros Maria Silva Ferreira, 12,00 metros Antonio dos Reis Carrara Junior, 12,00 metros Karina Alves Machado e 15,71 metros Gonçalo da Silva e Ota, dai deflete a direita e segue no azimute 334°05'42" na distancia de 64,34 m; tendo como confrontante 4,34 metros com Maite Mara Carraro, 12,00 metros Sebastiao Fernando Carraro, 12,00 metros Emerson Vaccilotto, 12,00 metros Sebastiao Aparecido Constantino, 12,00 metros Maria Serafina Pricoli Abrão e 12,00 metros Luiz Carlos Bezerra, até o vértice 5, dai, deflete a esquerda e segue no azimute de 243°12'04", na distancia de 25,41 m; confrontando com Luiz Carlos Bezerra ate o vertice 6, deste vertice deflete a direita passa a confrontar com a lateral da Rua Antonio Uliam segue no azimute de 333°56'12", na distancia de 49,64 m, ate o vertice 1, fechando assim o perimetro acima descrito, totalizando o perimetro de 343,59 m, determinando a area total de 3.963,70 m².

Art. 3º. O artigo 2º da Lei Complementar nº 628, de 15 de dezembro de 2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor de R\$ 109.064,51 (cento e nove mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE OUTUBRO DE 2025.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal